



D.O.E. de 13/ JUL 1988: 09

CEE  
SEÇÃO DE REVISÃO  
6-F-88/ h

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo: CEE nº 584/76  
Interessado: Colégio "Fernão Dias Pais"  
Localidade: Osasco  
Assunto: Reconsideração da Correção de Defasagem para 2º semestre

Relator na CENE: Geraldo Mugayar/Oswaldo Augusto de Barros

Relator no Plenário: Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

Indicação CENE/CEE nº 436/88

CENE - Aprovada em 01 / 07 / 88  
Conselho Pleno

1- Relatório: Cuidam os presentes autos da solicitação de reconsideração para Correção de Defasagem para o segundo semestre de 1987, Indicações nº 187/87, 188/87, 189/87, 190/87, 191/87, 192/87, 193/87, 194/87, 195/87 e 196/87.

2- Apreciação: O interessado apresenta sua defesa nas páginas 435 a 445, apresentando documentação que em primeira análise faltava. Alega decurso de prazo; entretanto, sua melhor tese é que até mesmo o próprio membro da CENE que analisou o processo aceita que a entidade apresenta defasagem no equilíbrio econômico financeiro.

Analisando o solicitado, nota-se flagrante defasagem nos diversos cursos mantidos pela instituição.

Ao Conselho não foi, até o momento, apresentada qualquer reclamação ou notificação por parte dos pais, quanto ao abuso praticado pela entidade.

Alega também o mantenedor que, durante o plano Cruzado, por acordo realizado com os pais, praticou índices inferiores aos permitidos por lei.

3- Conclusão: À vista do exposto, defiro o pedido de reconsideração, apresentando os seguintes valores máximos em dezembro de 1987, para base de cálculo para 1988:

Ensino de 1º Grau Regular:

1ª a 4ª série Cz\$ 1.819,74

5ª a 8ª série Cz\$ 1.965,33

Ensino Supletivo:

Curso de Suplência II (5ª a 8ª série do 1º grau) Cz\$ 1.674,17

Curso de Suplência em nível de 2º grau Cz\$ 1.892,54

6-2-88/lu

Ensino de 2º Grau Regular:

Técnico em Assistente de Administração-

Técnico em Contabilidade-

Habilitação de 2º Grau para Magistério Cz\$ 2.292,88

Habilitação Parcial de Desenhista Mecânico Cz\$ 2.405,37

Técnico em Edificações Cz\$ 2.550,95

Técnico em Eletrônica-

Técnico em Eletrotécnica -

Técnico em Patologia Clínica-

Técnico em Processamento de Dados Cz\$ 2.660,14

Técnico em Mecânica -

Técnico em Química Cz\$ 3.024,08

Curso de 2º Grau - Inciso III Cz\$ 2.805,71

São Paulo, 30 de junho de 1988

a) Geraldo Mugayar

Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 1º de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE  
Presidente